
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 443, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do quadro efetivo da Saúde e Administração, na monta de 23,50% (vinte e três vírgula cinco por cento), de forma escalonada para os servidores de nível médio e Superior, e 25% (vinte e cinco por cento) para os servidores de nível básico.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 23,50% (vinte e três vírgula cinco por cento), de forma escalonada para os servidores de nível médio e Superior, e 25% (vinte e cinco por cento) para os servidores de nível básico, no salário base dos servidores do quadro efetivo da Saúde e Administração, para recomposição salarial dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, escalonado da seguinte forma:

Profissionais de Nível Médio e Superior

7,5 % (sete vírgula cinco por cento) a partir de 1º de março de 2022;

7,5 % (sete vírgula cinco por cento) a partir de 1º de dezembro de 2022;

7,5 % (sete vírgula cinco por cento) a partir de 1º de junho de 2023;

Profissionais de Nível Básico

25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de março de 2022;

Art. 2º - O percentual ora fixado irá retroagir ao dia 01 de março de 2022.

Art. 3º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 22 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-Am

ALMIR DA SILVA PRESTES

Procurador Geral do Município

ELIONEIDE DA SILVA LIRA RAMOS

Chefe da Casa Civil

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

clemilda da silva falcão nunes

Código Identificador: LSLCDWOU

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/03/2022 - Nº 3080. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>